

DECRETO Nº 72 , DE 04 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1463

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$220.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

220.000,00

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

153 13.392.0007.2191.0000 3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES 500 0000 220.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SED)

155 13.392.0007.2191.0000 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 0000 -220.000,00

-220.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/06/2025.

Ribas do Rio Pardo, 04 de JUNHO de 2025


ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito